



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

DATA: 21/06/2021

Nº 163-2021

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUISITANTE: AIRTON PEDRO STEIN

CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
01	01		PEDIDO POR ESTIMATIVA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM APOIO A SAÚDE ATRAVÉS DO CONSORCIO NA INTENÇÃO DE APOIAR A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO NO EXERCÍCIO DE 2021.

Justificativa: O PRESENTE PEDIDO TORNA-SE NECESSÁRIO, POIS O ENFERMEIRO TEM A PRÁTICA DE DESENVOLVER EM NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE COM DESAFIO DE IMPLANTAR O CUIDADO EM ENFERMAGEM NA CONSTRUÇÃO DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS DE DIALOGO, ESCUTA, HUMANIZAÇÃO E RESPEITO. ESTA PRÁTICA PERPASSA, PORTANTO, PELA COMPREENSÃO DO ENFERMEIRO SOBRE O SIGNIFICADO DO SEU FAZER PROFISSIONAL, OU SEJA, DO PRATICAR O CUIDADO DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA --- RECURSO PORTARIA GM/MS Nº 1.666/2020

ASSINATURA DO SECRETÁRIO 

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária: 2963

Em: 23/06/21


Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: / /

Diretor (a) Frota

PARA USO DO EXECUTIVO


EXECUTIVO

Aprovado em: 23/06/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 001758/2021

Emissão: 23/06/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 3- Estimativa			
DOTAÇÃO 2962 - 07.04.10.123.0036.0029.339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 02963 - 339039500000 - SERVICOS MEDICO-HOSPIT., ODONTOL.LABO		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p					
CREDOR: 1150 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL		CNPJ: 07.926.117/0001-40			
ENDEREÇO: Av. Olavo Moraes 1070 centro		CIDADE: Camaqua UF: RS			
TELEFONE: 5136715379		E-MAIL:			
BANCO: 41- BCO DO ESTADO DO RS S.A. AGÊNCIA: 160		CONTA: 048591050-5			
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 23/06/2021	DATA DE VENCIMENTO 23/06/2021		
VALOR ORÇADO 30.100,00	SALDO ANTERIOR 30.100,00	VALOR DO EMPENHO 30.000,00	SALDO ATUAL 100,00		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº /	PROCESSO 1410/2021		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Vlr. estimado pra pgto de servicos de enfermagem prestados ao municipio atraves do consorcio centro sul/rs.	30.000,0000	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0029 - PORTARIA COVID-19 (1666/2020)				TOTAL GERAL:	30.000,00

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal Visto: _____ Contador(a)	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--

PROCESSO Nº 440
EMPENHO Nº 1758

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.


§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flávio Raphaelli Tréscastro
Prefeito Municipal

